

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a Lei n.º 8.269, de 29 de dezembro de 2004, que institui a Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;
Considerando a Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990;
Considerando a Instrução Normativa nº 05/2003/SAD, de 19 de março de 2003;
Considerando a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2007/SAD/EG, de 14 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art.1º Instituir um Grupo de Trabalho com a finalidade de auxiliar a Secretaria de Estado de Administração nos processos de enquadramento e progressão funcional dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde na carreira dos profissionais do Sistema Único de Saúde, de acordo com as prerrogativas da Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004.

Art. 2º O Grupo de Trabalho ora instituído será composto pelos servidores Lotados na Gerencia de Aplicação – GAPL da Coordenadoria de Aplicação e Desenvolvimento - CAD da Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP/SES.

Art. 3º Os servidores designados para compor o presente Grupo de Trabalho terão a atribuição de instruir os processos de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2003/SAD, de 19 de março de 2003 considerando os requisitos previstos na Lei 8.269, de 29 de dezembro de 2004 e Instrução Normativa Conjunta nº 01/2007/SAD/EG, de 14 de março de 2007.

Parágrafo Único. No encaminhamento deverá constar a assinatura e carimbo do técnico responsável pela verificação e do gerente.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário especialmente a Portaria 013/2005/DPESP/ESP/MT de 25 de maio de 2005 e Portaria Nº 083/2006/GBSES de 20 de abril de 2006.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2007.



AUGUSTINHO PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

* Republica-se por ter saído incorretamente no Diário Oficial do Estado de 31/07/2007, página 15.